



Ministério do Turismo
Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo
Departamento de Qualificação e Certificação e de Produção Associada ao Turismo

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS MTur/Nº 001/2008

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS PARA APOIO ÀS INICIATIVAS DE TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA

1. Objeto

Selecionar projetos de fomento a iniciativas de turismo de base comunitária e que promovam a inserção destas na economia de mercado, com base nos princípios de economia solidária.

2. Justificativa

A atividade turística possui reconhecida importância econômica, conforme levantamento realizado pela Organização Mundial do Turismo, que apontou o setor como o terceiro no mundo em termos de geração de divisas. Espera-se que, em 2010, um em cada dez empregos seja criado no setor. O setor é o quinto maior gerador de divisas do Brasil. No entanto, se por um lado as atividades relacionadas ao turismo têm potencial de promover o crescimento, por outro são conhecidos os impactos causados, principalmente, no que diz respeito à cultura local e preservação do meio ambiente.

Dentre esses impactos, destacam-se os vazamentos de renda, a descaracterização de ambientes naturais e a alteração de costumes e de valores tradicionais, a especulação imobiliária e a conseqüente exclusão territorial de residentes. Tais efeitos mostram-se mais freqüentes e prejudiciais em meios onde são mais precárias as condições de vida da população.

Em contraposição a esses impactos, surgiram diversas iniciativas alternativas de desenvolvimento da atividade como as redes de comércio justo no turismo, as ações ligadas ao *pro-poor tourism*, ações de desenvolvimento local endógeno e o fomento a práticas de economia solidária na cadeia produtiva do turismo¹.

O turismo de base comunitária, turismo comunitário, solidário, de conservação, entre outras denominações, possui elementos comuns a tais iniciativas e busca a construção de um modelo alternativo de desenvolvimento turístico, baseado na autogestão, no associativismo/cooperativismo, na valorização da cultura local e, principalmente, no protagonismo das comunidades locais, visando à apropriação por parte destas dos benefícios advindos do desenvolvimento da atividade turística.

As experiências de vários países, como o Equador, o Peru e, principalmente, a rede TUSOCO da Bolívia, apontam a possibilidade de desenvolver-se a atividade turística em um

¹ Estas formas alternativas de desenvolvimento turístico utilizam como matéria-prima a cultura local, seja pelo lado da demanda, interesse dos turistas em conhecer a cultura local, seja do lado da oferta, no protagonismo comunitário da gestão turística. Todavia, é importante ressaltar que estas se diferenciam radicalmente de processos de espetacularização e coisificação dos estilos de vida e costumes das comunidades envolvidas, como ocorrem em alguns casos de exploração de atividades turísticas em favelas do Rio de Janeiro, por exemplo.

modelo em que as comunidades locais participam ativamente do planejamento, da execução e do monitoramento das atividades turísticas e conseguem gerar renda complementar e desenvolvimento socioeconômico. A atuação de operadores turísticos especializados, com destaque aos europeus, também demonstra o potencial deste nicho turístico.

No Brasil, há casos considerados de turismo comunitário em estados como Ceará, Amazonas, Pará, Paraná, Santa Catarina, Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro. Algumas destas iniciativas estão reunidas em uma rede informal denominada TuriSol - Rede Brasileira de Turismo Solidário e Comunitário.

Baseado na premissa de que o turismo pode desempenhar um papel positivo que beneficie diretamente as comunidades locais e com vistas às metas do Plano Nacional de Turismo 2007-2010, o Ministério do Turismo (MTur), por meio do Departamento de Qualificação, Certificação e de Produção Associada ao Turismo (DCPAT), da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento de Turismo (SNPDTur), publica esta chamada com o objetivo de apoiar as iniciativas de turismo comunitário existentes no País.

3. Objetivos

- Fomentar as iniciativas existentes organizadas e/ou identificadas como de Turismo de Base Comunitária (TBC);
- Apoiar projetos de TBC, para o fortalecimento de roteiros segmentados, com foco no território para o desenvolvimento local e inclusão social, qualificação, certificação, apoio à produção associada ao turismo e desenvolvimento local/inclusão social.

4. Linhas temáticas de apoio.

Esta Chamada Pública de Projetos destina-se a apoiar propostas que visem o desenvolvimento das atividades ligadas ao TBC, por linhas temáticas definidas de acordo com as competências e atribuições do DCPAT. Esta divisão tem um caráter operacional e as atividades das diferentes linhas estão relacionadas e não são excludentes. Desta forma, recomendamos que as propostas contemplem atividades de duas ou mais linhas temáticas. Estas linhas de apoio estão divididas em:

Linha temática 1: Apoio à produção associada ao turismo²

Poderão ser apoiados projetos que visem à melhoria de produção, preferencialmente de grupos organizados e/ou cooperados, de práticas artesanais, cujos atributos naturais e/ou culturais são identificados com o destino turístico e com a comunidade local, capaz de agregar valor ao produto turístico. Serão apoiadas ações ligadas à melhoria da produção como desenvolvimento de produtos, melhoria da qualidade e do *design*, comercialização e gestão de negócios, desenvolvimento de embalagens e rótulos. Além disso, serão apoiados planos de negócios e de viabilidade socioeconômica.

Linha temática 2: Apoio à qualificação profissional

Poderão ser apoiados projetos que visem o desenvolvimento de conhecimentos, capacidades e atitudes necessárias ao atendimento da demanda turística, preferencialmente de grupos organizados de forma associada, visando à sustentabilidade dos grupos e dos destinos turísticos. Serão apoiadas ações de aperfeiçoamento profissional e empresarial, como cursos de hospitalidade, gestão e para melhoria da oferta de serviços (alimentação, hospedagem, lazer, entre outros), com foco nos princípios da economia solidária.

² Qualquer produção artesanal, industrial ou agropecuária que detenha atributos naturais e/ou culturais de uma determinada localidade ou região capazes de agregar valor ao produto turístico.

Linha temática 3: Apoio ao planejamento estratégico e organização comunitária

Poderão ser apoiados projetos que visem ao planejamento do uso sustentável do território turístico pela comunidade local, preferencialmente organizada de forma associada, bem como a mobilização e organização desta para a gestão da atividade turística e para a formação de redes. Serão apoiadas ações ligadas à mobilização e organização de grupos/comunidades, à elaboração de Planos de Desenvolvimento Estratégico, à gestão de atividades ligadas ao turismo, com foco na articulação com iniciativas privadas e com instituições públicas, principalmente locais, ao intercâmbio entre iniciativas de TBC, à formação de redes entre os grupos comunitários e entre as comunidades turísticas e ao intercâmbio de experiências entre as iniciativas de TBC.

Linha temática 4: Apoio à promoção e à comercialização

Poderão ser apoiados projetos que visem à promoção e comercialização do destino turístico e/ou dos seus produtos e serviços associados, compondo uma estratégia de promoção comercial. Serão apoiadas ações ligadas à elaboração de instrumentos de promoção comercial (folders, catálogos, mostruários eletrônicos, material promocional para o ponto de venda), à participação em eventos/seminários e ao desenvolvimento de roteiros turísticos de cunho comunitário/solidário com operadores especializados.

Linha temática 5: Apoio às ações de fomento às práticas de economia solidária

Transversal às demais linhas, o fomento às práticas de economia solidária envolve diretamente a formação de empreendimentos econômicos solidários, desde sua mobilização até sua inserção no mercado. Serão apoiadas ações de organização produtiva, apoio ao associativismo/cooperativismo, melhoria da produção, gestão e comercialização, apoio à formalização dos grupos e sua inserção no mercado.

As propostas deverão se restringir às iniciativas existentes, com recorte territorial específico, visando ao fortalecimento de grupos organizados que produzam bens e/ou prestam serviços ligados à atividade turística.

5. Resultados esperados

- Maior participação das comunidades locais nos benefícios advindos da atividade turística.
- Comunidades locais qualificadas para a gestão da atividade turística.
- Geração de trabalho e renda ligada a iniciativas de TBC.
- Articulação de iniciativas do segmento “Turismo de Base Comunitária” em rede.
- Articulação e parcerias entre as esferas públicas e privadas responsáveis pela gestão da atividade turística em destinos em que o TBC se desenvolve.

6. Habilitação para apresentação de propostas

6.1. Instituições sem fins lucrativos

Instituições privadas brasileiras sem fins lucrativos que possuam atribuições estatutárias e regimentais relacionadas aos projetos, que atuem em áreas relativas ao turismo, desenvolvimento local/sustentável e/ou inclusão social e que possuam no mínimo 03 (três) anos de funcionamento regular, inclusive com inscrição no CNPJ/MF, assim identificadas: (a) ONG, (b) Fundação, (c) Associação ou organização de base, (d) OSCIP.

6.1.1. A qualificação técnica e a capacidade operacional serão verificadas pelo Comitê de acordo com o currículo institucional da Instituição.

6.1.2. Serão aceitas propostas de execução em parceria, por meio de associação de duas ou mais entidades sem fins lucrativos, bem como dessas com o poder público, na condição de proponente ou interveniente.

6.1.3. Os documentos exigidos são:

- a. Cadastro no CNPJ/MF, com inscrição de no mínimo 03 (três) anos;
- b. Estatuto ou Regimento registrado em cartório, Ata da Assembléia de eleição da diretoria e Termo de Posse dos dirigentes que respondem legalmente pela instituição, todos atualizados;
- c. Currículo institucional;
- d. Cópia da Cédula de Identidade e CPF/MF dos dirigentes que respondem legalmente pela instituição;
- e. Declaração de funcionamento regular da instituição nos últimos 03 (três) anos, emitida no exercício de 2008, por 03 (três) autoridades locais;
- f. Certificado de Qualificação como OSCIP emitida pelo Ministério da Justiça, nos casos das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público; e
- g. Declaração da Contrapartida financeira.

6.2. Estados, Distrito Federal e Municípios.

Serão aceitas propostas de execução em consórcio entre os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta dos Estados, Distrito Federal e Municípios, para fins de alcance do limite estabelecido na alínea “c” do item 8 deste Edital.

6.2.1. Serão exigidos os documentos abaixo discriminados:

- a. cadastro no CNPJ/MF;
- b. cópia da Cédula de Identidade e CPF/MF da autoridade proponente;
- c. termo de posse ou ato de nomeação;
- d. previsão orçamentária de contrapartida;
- e. declaração da contrapartida financeira; e
- f. certidão negativa da Fazenda Estadual no caso de Município.

7. Despesas Orçamentárias.

Poderão ser apoiadas, observando a legislação em vigor quando da aprovação do projeto, as seguintes despesas:

- a) despesas correntes:** material de consumo; software; instalação, recuperação e manutenção de equipamentos; serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica); passagens e diárias, dentre outras necessárias à consecução do projeto aprovado;
- b) despesas de capital:** equipamento, material permanente e material bibliográfico, pequenas obras, instalações civis e reformas em geral necessárias ao desenvolvimento do projeto, dentre outras necessárias à consecução do projeto aprovado. Essas despesas somente se aplicam ao **Poder Público**.

7.1. Contrapartida

Será exigida contrapartida do proponente, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos seguintes percentuais, mínimos e máximos, sobre o valor aportado pelo Ministério do Turismo:

7.1.1. Municípios e instituições privadas sem fins lucrativos:

- a) 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento), para municípios com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;
- b) 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento), para municípios acima de 50.000 (cinquenta mil) habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e na Região Centro-Oeste; e
- c) 10% (dez por cento) e 40% (quarenta por cento), para os demais.

7.1.2. Estados e Distrito Federal.

- a) 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento), se localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da SUDENE e da SUDAM e na Região Centro-Oeste; e
- b) 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), para os demais.

8. Condições para apresentação das propostas.

- a) cada instituição executora poderá apresentar apenas uma proposta.
- b) as propostas deverão contemplar pelo menos uma das linhas temáticas de apoio, conforme estabelecido no item 4.
- c) as propostas devem conter solicitação de apoio financeiro entre R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- d) o prazo de execução de cada projeto deverá ser de até 18 (dezoito meses), contados a partir da assinatura do Convênio a ser celebrado entre o MTur e o proponente, podendo ser prorrogado, mediante solicitação, a critério do MTur.

9. Apresentação das propostas.

9.1. A proposta deverá ser enviada ao MTur, via Internet, no endereço eletrônico cpe@turismo.gov.br, até a data limite estabelecida no item 11 deste Edital, conforme modelo apresentado no anexo I, e deverá obedecer ao limite de 15 a 20 páginas.

9.2. Deverá ser enviada ao MTur, até 18/7/2008, a proposta impressa e assinada pelos representantes legais das entidades envolvidas e pelo coordenador do projeto, podendo ser anexados outros documentos e informações considerados relevantes para sua análise.

9.3. A documentação deverá ser enviada ao MTur, via postal, mediante registro ou equivalente, até a data limite para apresentação da proposta estabelecida no item 11 deste Edital, devendo constar no envelope o seguinte endereço e identificação:

Edital MTur/DCPAT/CGPE - TBC

Ministério do Turismo

Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 3º andar, sala 329

CEP: 70.065-900

Brasília/DF.

10. Processo de seleção

10.1. Pré-qualificação

Esta etapa é eliminatória e será realizada por um Comitê composto de técnicos integrantes da equipe do DCPAT e um representante do Departamento de Estruturação, Articulação e Ordenamento Turístico - DEAOT, designados por Portaria, que verificará o enquadramento das propostas aos requisitos de pré-qualificação definidos neste Edital, conforme segue:

- a) adequação da proposta aos objetivos da Chamada Pública de Projetos (item 3) e às Linhas Temáticas de Apoio (item 4);
- b) envio da proposta até a data limite estabelecida no item 11;
- c) encaminhamento da proposta na forma exigida: envio eletrônico pela Internet e impressa, com assinatura dos representantes legais dos proponentes e do coordenador do projeto, conforme definido no item 9;
- d) habilitação dos proponentes conforme especificado no item 6;
- e) observância do critério de apenas uma proposta por proponente;
- f) atendimento ao valor limite estabelecido na alínea “c” do item 8; e

10.2. Avaliação de mérito

A avaliação de mérito das propostas selecionadas pelo Comitê será realizada por uma banca composta por especialistas convidados pela Coordenação-Geral de Projetos de Estruturação do Turismo em Áreas Priorizadas - CGPE/SNPDTur/MTur.

10.2.1. Terão prioridade as propostas que contemplem:

- a) áreas de influência dos 65 destinos-indutores, definidos no PNT 2007-2010, de acordo com o Programa de Regionalização do Turismo; todavia não serão excluídas propostas que não são desta área de influência;
- b) enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil;
- c) execução em consórcio conforme estabelecido no subitem 6.2. deste Edital;
- d) execução em parceria conforme estabelecido no subitem 6.1.2. deste Edital;
- e) áreas de Parques Nacionais e/ou de entorno de áreas de preservação;
- f) maior número de pessoas que trabalhem direta e indiretamente em atividades turísticas;
- g) maiores fluxos de turistas na área beneficiada pelo projeto;
- h) plano estratégico para o desenvolvimento do turismo de base comunitária nos territórios;
- i) formalização de associações para desempenhar a atividade;
- j) tempo de organização da atividade turística de base comunitária.

10.2.2. Serão considerados para análise das propostas os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Notas	Peso
Relevância estratégica do projeto para o desenvolvimento local.	1 a 5	4
Contribuição da proposta para a geração de emprego e renda.	1 a 5	4
Coerência e adequação da proposta quanto aos objetivos, metas, metodologia, atividades e resultados esperados.	1 a 5	3
Caracterização da sustentabilidade econômica, social e ambiental.	1 a 5	3
Articulação com outras políticas públicas.	1 a 5	2
Adequação do orçamento e do cronograma apresentados para alcance dos objetivos das propostas.	1 a 5	2
Adequação dos indicadores a serem utilizados para análise dos resultados do projeto.	1 a 5	2
Competência e experiência prévia da equipe executora na área de desenvolvimento local.	1 a 5	2
Apresentação de resultados obtidos na implantação de projetos anteriores.	1 a 5	2

10.3. Seleção de projetos

A partir da avaliação do mérito das propostas, o MTur realizará uma priorização dos projetos de acordo com os critérios previstos nesta Chamada Pública de Projetos (itens 8 e 10.2). As propostas selecionadas deverão ser adequadas aos formulários do Plano de Trabalho para celebração de Convênio com o MTur, sob a orientação da equipe técnica da CGPE/DCPAT, a qual compete à análise da adequação das propostas.

10.4. Celebração dos Convênios

A celebração dos convênios referentes aos projetos aprovados no âmbito desta Chamada Pública de Projetos será efetivada a partir de agosto de 2008, mediante a formalização de Convênios, a serem firmados entre o MTur, na qualidade de Concedente, e os proponentes selecionados, na qualidade de Convenientes, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.514/2007, na Lei nº 8.666/93, atualizada, no Decreto nº 6.170/07, atualizado, na Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, e demais legislação correlata.

10.5. Acompanhamento e avaliação

O acompanhamento e fiscalização dos projetos objetos dos Convênios celebrados serão efetuados pelo MTur, mediante visitas técnicas nas localidades e elaboração de relatórios periódicos, de acordo com as metas definidas nos respectivos Planos de Trabalho.

11. Prazos

Data final para apresentação da proposta.	18 de julho de 2008
Divulgação dos resultados	25 de julho de 2008
Data final para a adequação dos projetos aos padrões de Convênio do MTur.	15 de agosto de 2008
Celebração dos convênios.	18 de agosto a 18 de setembro de 2008

12. Dotação Orçamentária

Os recursos orçamentários para execução dos projetos a serem apoiados pelo MTur correrão à conta do Programa de Trabalho: 23.695.1166.2B39.0001 - Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social.

JOSÉ EVALDO GONÇALO

Secretário Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo

ANEXO I

Modelo de Apresentação de Proposta

Dados cadastrais da(s) entidade(s) proponente(s)

Nome da Entidade:

Endereço:

Telefone(s) para contato:

e-mail:

Nome do Dirigente:

Apresentação (Quem somos?)

Apresentação do(s) proponente(s) contendo breve histórico, projetos mais relevantes e trabalhos atuais.

O que a entidade pretende realizar?

- Quais as atividades que o projeto pretende realizar?
- Como o projeto se relaciona com o modo de vida da comunidade?
- Como os residentes da comunidade serão envolvidos nas atividades do projeto?
- Como se pretende envolver membros da comunidade nas atividades de planejamento, execução e administração do projeto?

Onde se quer chegar?

- O que se espera obter de resultados com o projeto?
- O que a comunidade ganhará com o projeto?
- Quais os benefícios para o turismo na área abrangida pelo projeto?

O que se pretende mudar ou melhorar na área abrangida pelo projeto?

Como se pretende medir o sucesso do projeto? Qual a forma de acompanhar o desempenho (grau de sucesso) do projeto enquanto ele é executado?

- Como o desempenho (grau de sucesso) do projeto será acompanhado ao longo de sua execução?
- Como o acompanhamento do projeto poderá auxiliar na sua adaptação, para o caso de serem necessárias mudanças ao longo de sua execução?

Público-alvo: quem será beneficiado? Quantas pessoas serão beneficiadas?

Prazo de execução (Quanto tempo é preciso para que se execute o projeto?)

Orçamento (Qual o montante de recursos necessários para a execução do projeto? Lembre-se de que o valor a ser aportado pelo MTur deverá obedecer aos limites mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ANEXO II

Lista dos 65 destinos indutores e suas respectivas regiões turísticas

Plano Nacional de Turismo 2007-2010 do Ministério do Turismo

MACRORREGIÃO NORTE

Nº	UF	Destino Indutor	Região Turística
1	AC	Rio Branco	Vale do Acre
2	AM	Barcelos	Pólo Rio Negro e Solimões
3		Manaus	Pólo Manaus/Encontro das Águas
4		Parintins	Pólo Sataré/Tucandeira
5	AP	Macapá	Pólo Meio do Mundo
6	PA	Belém	Pólo Belém
7		Santarém (Tapajós)	Pólo Tapajós
8	RO	Porto Velho	Pólo de Porto Velho
9	RR	Boa Vista	Roraima, a Savana Amazônica
10	TO	Mateiros (Jalapão)	Encantos do Jalapão
11		Palmas	Serras do Lago

MACRORREGIÃO NORDESTE

Nº	UF	Destinos Indutores	Região Turística
12	AL	Maceió	Região Metropolitana
13		Maragogi	Região Costa dos Corais
14	BA	Lençóis	Chapada Diamantina
15		Marau	Costa do Dendê
16		Mata de São João	Costa dos Coqueiros
17		Porto Seguro (Arraial d'Ajuda, Trancoso, Caraíva)	Costa do Descobrimento
18		Salvador	Baía de Todos os Santos
19	CE	Aracati (Canoa Quebrada)	Litoral Leste
20		Fortaleza	Fortaleza
21		Jijoca de Jericoacoara	Litoral Extremo Oeste
22		Nova Olinda (Cariri)	Cariri
23	MA	Barreirinhas	Lençóis Maranhenses
24		São Luís	Pólo São Luís
25	PB	João Pessoa	Região Turística do Litoral
26	PE	Fernando de Noronha	Fernando de Noronha
27		Ipojuca (Porto de Galinhas)	Litoral Sul
28		Recife	Região Metropolitana
29	PI	Parnaíba (Delta)	Pólo Costa do Delta
30		São Raimundo Nonato (Serra da Capivara)	Pólo das Origens
31		Teresina	Pólo Teresina
32	RN	Natal	Pólo Costa das Dunas
33		Tibau do Sul (Pipa)	Pólo Costa das Dunas
34	SE	Aracaju	Pólo Costa dos Coqueirais

MACRORREGIÃO CENTRO-OESTE

Nº	UF	Destinos Indutores	Região Turística
35	DF	Brasília	Brasília Patrimônio da Humanidade
36	GO	Alto Paraíso (Chapada dos Veadeiros)	Região Reserva da Biosfera de Goiás
37		Caldas Novas	Região das Águas
38		Goiânia	Região dos Negócios
39		Pirenópolis	Região do Ouro
40	MS	Bonito	Bonito e Serra da Bodoquena
41		Campo Grande	Campo Grande e Região
42		Corumbá (Pantanal Sul)	Pantanal
43	MT	Cáceres (Pantanal Norte)	Pantanal Matogrossense
44	MT	Cuiabá	Região Metropolitana

MACRORREGIÃO SUDESTE

Nº	UF	Destinos Indutores	Região Turística
45	ES	Vitória	Região Turística Metropolitana
46	MG	Belo Horizonte	Região Turística Coração das Gerais (Circuito Turístico Belo Horizonte)
47		Diamantina	Região Turística Coração das Gerais (Circuito dos Diamantes)
48		Ouro Preto	Região Turística Coração das Gerais (Circuito do Ouro)
49		Tiradentes	Região Turística Coração das Gerais (Circuito Trilhas dos Inconfidentes)
50	RJ	Angra dos Reis	Costa Verde
51		Armação dos Búzios	Costa do Sol
52		Parati	Costa Verde
53		Petrópolis	Serra Verde Imperial
54		Rio de Janeiro	Metropolitana
55	SP	São Paulo	Capital Expandida
56		Ilhabela*	Vertente Oceânica Norte

* Ilhabela/SP – este destino não está entre os 87 roteiros prioritários, é uma exceção.

MACRORREGIÃO SUL

Nº	UF	Destinos Indutores	Região Turística
57	PR	Curitiba	Metropolitana de Curitiba
58		Foz do Iguaçu	Oeste e Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu
59		Paranaguá	Litoral
60	RS	Bento Gonçalves	Região Serra Gaúcha (Microrregião da Uva e do Vinho)
61		Gramado	Região Serra Gaúcha (Microrregião das Hortênsias)
62		Porto Alegre	Região Grande Porto Alegre (Microrregião Porto Alegre e Delta do Jacuí)
63	SC	Balneário Camboriú	Rota do Sol
64		Florianópolis	Grande Florianópolis
65		São Joaquim	Serra Catarinense

Os municípios que fazem parte das regiões turísticas priorizadas e outras informações estão disponíveis no site www.turismo.gov.br